PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 22 , de 15 de maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de divida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente serviço de fornecimento de água/esgoto das contas vencidas até o mês outubro do ano de 2017 e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a autarquia Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-SAAE-Itabirito, em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, nos termos do Art. 29, §1º e 32, da Lei Complementar 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 21, §10, §2° e §3º, da Resolução 43/2001, do Senado Federal.

Art. 2º - O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento e quitação de débitos autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art. 4º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de maio de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA 17/05/18
RECEBIDO POR